

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 47/2020

Processo: 7255/2020

Data: 19 de junho de 2020

Matéria: PL 2631/2020 **Autor:** Poder Executivo

Relator: Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Dispõe sobre a alteração do art. 4º e inciso II da Lei Municipal nº 1.719, de 29 abril 2009, alteração do art. 11 da Lei Municipal nº 866 de 05 de janeiro 2000 e revogação da Lei Municipal nº 2.348, de 05 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 19 de junho de 2020 e tem como objetivo dispor sobre a alteração do art. 4º e inciso II da Lei Municipal nº 1.719, de 29 abril 2009, alteração do art. 11 da Lei Municipal nº 866 de 05 de janeiro 2000 e revogação da Lei Municipal nº 2.348, de 05 de dezembro de 2017.

Análise:

Na análise, identifica-se que a matéria encontra-se prevista nas competências legislativas conferidas aos Municípios, conforme dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal quanto à autonomia deste ente federativo para dispor sobre matérias de interesse local.

Conforme justificativa, o Projeto visa preservar os respectivos Conselhos, o Conselho Municipal de Habitação e Saneamento e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, de forma separada e com seus respectivos conselheiros.

Quanto à composição do COMDEMA, na forma proposta a alteração dos representantes da sociedade civil mantém o número de membros e, portanto, a paridade com o Poder Público.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2631, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 2020.

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Pelas conclusões:

Vereador Teodoro Jair Dessbessel

Vereador Gelso Soares de Brito